



LEI Nº. 3.095 / 2013

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de associação sem fins lucrativos.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 18 de Março de 2013, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada como de utilidade pública municipal, a entidade maçônica *AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA PROGRESSO Nº 2008 DE CHAVANTES*, inscrita no C.N.P.J. nº.:04.052.91500001-00, estabelecida a Rua Benedito G. Machado, Bairro Chavantes Novo, na cidade de Chavantes-SP, com natureza de associação privada, sem fins lucrativos, com atividades dedicadas a defesa dos direitos sociais, cultura e arte.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 21 de Março de 2013.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal